

**JOGOS** DOS  
**SERVIDORES**  
DE **ALAGOAS**

**JOGOS** DOS  
**SERVIDORES**  
DE **ALAGOAS**

**REGULAMENTO GERAL**

**2023**



## PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 1º.** – OS JOGOS DOS SERVIDORES DE ALAGOAS – 2023, é uma competição realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO, DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ**, em parceria com **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAG** e as **FEDERAÇÕES ESTADUAIS ESPORTIVAS**.

**Art. 2º** - Os **Jogos dos Servidores de Alagoas – 2023** tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as **secretarias e órgãos governamentais do estado de Alagoas**, promover a ampla mobilização dos servidores em torno do esporte, desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo, estimular o conagraçamento dos servidores, estimulando assim a prática do esporte, como parte integrante da vida diária.

**Art.3º** - Para todos os fins, os participantes das competições integrantes do programa oficial dos **Jogos dos Servidores de Alagoas – 2023**, serão considerados conhecedores das regras esportivas adotadas pelas **confederações**, deste Regulamento Geral, Normas Específicas e Informes, ficando submetidos a todas as disposições e penalidades que delas possam emanar.

**Art. 4º.** - Em todas as competições serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador;
- b) Comissão Disciplinar.

## COMITÊ ORGANIZADOR

**Art. 5º** - Em todas as competições o Comitê Organizador será constituído pelas seguintes Comissões:



a) Comissão Organizadora Geral:

- I. organizar, supervisionar e dirigir os **Jogos dos Servidores de Alagoas 2023**;
- II. elaborar e revisar regulamento geral;
- III. coordenar os trabalhos das demais comissões e equipes envolvidas no evento;
- IV. encaminhar às instâncias responsáveis as ocorrências de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar e ética cometidas pelos servidores atletas ou demais participantes da atividade esportiva;
- V. elaborar o relatório final.

b) Comissão Técnica de Competição:

- I. elaborar, em conjunto com os Coordenadores de Modalidade, o sistema de disputa dos campeonatos a serem desenvolvidos nos **Jogos dos Servidores de Alagoas 2023** e as tabelas das diversas modalidades em disputa;
- II. planejar e realizar o Congresso Técnico com os Chefes de delegação conforme cronograma deste regulamento;
- III. designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);
- IV. organizar a classificação dos concorrentes e indicar os vencedores dos Campeonatos sob a sua direção;
- V. propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos atletas, equipes e dirigentes, tendo como base este regulamento e a legislação esportiva vigente;
- VI. providenciar materiais e instalações necessárias para a realização das competições;
- VII. tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- VIII. emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais;
- IX. receber os recursos das equipes e encaminhá-los à Comissão Disciplinar;
- X. receber, classificar e arquivar toda a documentação dos jogos;



XI. elaborar a avaliação final das modalidades.

## COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 6º** - A Comissão Disciplinar dos **Jogos dos Servidores de Alagoas 2023**, será composta por até 5 (cinco) servidores nomeados pela SELAJ nos termos da Legislação em vigor, dentre estes, um presidente e os demais membros e estará incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições. Não será permitida a participação de servidor(a) atleta ou de qualquer outro(a) servidor(a) envolvido com alguma modalidade esportiva. Não terá subordinação, porém será vinculada à Comissão Organizadora Geral. Será regida pela Legislação Esportiva e só terá poder de decisão com o “*QUÓRUM*” mínimo de 3 (três) destes membros. Não haverá recurso das decisões desta comissão.

**Art. 7º** - Compete à Comissão Disciplinar dos **Jogos dos Servidores de Alagoas 2023**:

- I- apreciar e julgar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante todo transcorrer dos **Jogos dos Servidores de Alagoas 2023**, sempre colhendo informações ou relato de todas as partes envolvidas no fato;
- II- reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Organizadora Geral;
- III- julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou aos princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- IV- elaborar e apresentar o relatório final à Comissão Organizadora Geral;
- V- encaminhar sempre que for constada a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar e ética, uma cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sua competência.

**Art. 8º**. – Todos os participantes dos **Jogos dos Servidores de Alagoas - 2023**, poderão sofrer as sanções disciplinares previstas na legislação em vigor.

**Art. 9º** - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste regulamento e codificação desportiva.

**Art. 10** - As sanções disciplinares terão vigência de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – **CBJD**.

**Art. 11** - Qualquer participante que for expulso ou desqualificado de uma prova e/ou partida, poderá ser penalizado, de acordo com o estabelecido na respectiva Norma Específica.

**Art. 12** - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, este recurso deverá ser entregue, através do responsável da Instituição, à Secretaria Geral, por escrito, até 1 (uma) hora após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Primeiro** – A interposição do recurso deverá vir acompanhada do recolhimento da taxa e/ou emolumentos estabelecidos pela **Comissão Disciplinar**.

**Parágrafo Segundo** – Ao responsável pelo recurso, cabe o ônus da prova.

**Art. 13** – A(s) **equipe(s)** que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará obrigada a doar 30 cestas básicas sob pena de não participar da modalidade na próxima competição, além das sanções previstas no **CBJD**.

## **RESPONSABILIDADES**

**Art. 14** – Responsabilidades da **SELAJ/SEPLAG**:

a) Inspeccionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições



e enviar à Comissão Organizadora Geral e Técnica de Competição relatórios sobre as vitorias;

- b) Elaborar o regulamento geral e as normas específicas das modalidades;
- c) Divulgar os informes das competições;

**Art. 15** – As **Secretarias e órgãos governamentais** participantes serão responsáveis por:

- a) Indicar 1 (um)(a) servidor(a) para Chefe de Delegação, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ. O Chefe de Delegação tem como atribuição:

I - Representar oficialmente todos os integrantes da sua delegação perante a Comissão Organizadora Geral dos **Jogos dos Servidores de Alagoas - 2023**;

II - Divulgar, cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes da sua delegação os dispositivos do Regulamento Geral dos **Jogos dos Servidores de Alagoas - 2023**;

III - Proceder, dentro do prazo estipulado, a inscrição e validação dos(as) servidores(as) atletas de sua delegação no link <https://zonalvosports.app.placarsoft.com.br/#/login>, obedecendo aos critérios e prazos;

IV - Comparecer, ou enviar substituto, ao Congresso Técnico e demais reuniões necessárias à realização do evento;

V - Reportar à Comissão Organizadora Geral e colaborar na apuração dos responsáveis por eventuais avarias nos estabelecimentos da competição e demais ambientes;

VI - Divulgar entre os(as) servidores(as) atletas a programação esportiva do evento (tabelas, locais e horários de jogos), bem como os meios digitais (sítio eletrônico dos jogos) onde poderão acompanhar os boletins diários, resultados parciais e finais dos **Jogos dos Servidores de Alagoas - 2023**;

- b) Providenciar uniformes numerados e/ou equipamentos para suas equipes e servidores(as) atletas. No Congresso Técnico das modalidades coletivas, as equipes deverão preencher a ficha de informação sobre cores de uniformes e apresentar, obrigatoriamente, uma camisa de cada padrão.

- c) Arcar com as despesas não contempladas pela organização do evento;



- d) Supervisionar e responsabilizar-se, pela conduta dos integrantes da **Secretaria e/ou órgão governamental** dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem, durante a realização da respectiva competição.
- e) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de convivência e competição e, demais ambientes;
- f) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua **Secretaria e/ou órgão governamental**, os dispositivos reguladores dos **Jogos dos Servidores de Alagoas – 2023**.
- g) Averiguar e apresentar o autor ao Comitê Organizador, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de atos que tenham causado qualquer dano a terceiros ou aos locais de convivência e competições e, demais ambientes por representantes da sua **Secretaria e/ou órgão governamental**, participantes no evento.

**Art. 16** - O ressarcimento pelo(s) dano(s) causado(s) será de responsabilidade da **Secretaria e/ou órgão governamental** do infrator e deverá ser feito no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após apresentação do orçamento pelo requerente sob pena de sua exclusão da modalidade, desta e de futuras competições organizadas pela **SELAJ e/ou SEPLAG**.

**Art. 17** - A **Secretaria e/ou órgão governamental** que desistir da competição, após ter efetuado a confirmação no congresso técnico, terá como pena o pagamento de 30 (trinta) cestas básicas, além das sanções previstas no **CBJD**.

## **PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**Art. 18** – Os **Jogos dos Servidores de Alagoas – 2023** serão realizados no período de 20 de outubro a 12 de novembro de 2023, na cidade de Maceió – AL.

**Art. 19** - Somente poderá participar de competição dos **Jogos dos Servidores de Alagoas - 2023**, na qualidade de servidor(a) atleta, o(a) servidor(a) que estiver:

- a) Devidamente inscrito(a) e registrado(a) no sistema de inscrição, no sítio eletrônico <https://zonaalvosports.app.placarsoft.com.br/#/login> no prazo determinado neste Regulamento e Informativo Oficial.
- b) Ser servidor(a) efetivo(a), comissionado(a), terceirizado(a) ou estagiário(a).
- c) Atender aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento e Norma Especifica.
- d) Ter idade mínima de 18 anos (nascidos até o ano de 2005).

**Art. 20** - As modalidades esportivas integrantes do programa oficial serão: **BASQUETEBOL, BEACH TENNIS, CORRIDA, E- SPORTS, FUT7, FUTEVOLEI, FUTSAL, HANDEBOL, NATAÇÃO, QUEIMADA, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL, VOLEI DE PRAIA e XADREZ**, nos naipes feminino, masculino e mista.

Modalidades	Naipe	Mínimo	Máximo	Máximo de Oficiais
Basquetebol	Masc/ Fem	10	12	1
Beach Tennis	Masc/ Fem/ Mista	1 dupla	3 duplas	1
Corrida	Masc/ Fem	livre	livre	1
E-Sports	Masc/ Fem	1	3	1
Fut7	Masc/ Fem	10	12	1
Futevolei	Masc/ Fem	1 dupla	3 duplas	1
Futsal	Masc/ Fem	8	10	1
Queimada	Feminino	8	10	1
Handebol	Masc/ Fem	12	14	1
Natação	Masc/ Fem	1 por prova	2 por prova	1
Tênis de Mesa	Masc/ Fem	1	4	1
Voleibol	Masc/ Fem	10	12	1
Volei de Praia	Masc/ Fem	1 dupla	3 duplas	1
Xadrez	Masc/ Fem	1	4	1

**Art. 21** - O atleta poderá participar de mais de uma modalidade.

**Parágrafo Único** – Ao se inscrever a delegação está sujeita a coincidência de horários nas tabelas e caso venha a ocorrer, a Comissão Organizadora Geral e a Técnica de Competição não se responsabilizarão. Não haverá adequações nas tabelas, cabendo ao chefe da delegação optar em qual modalidade irá competir. Entretanto, a comissão se reserva ao direito de, antes de iniciada a competição, alterar horários e locais dos jogos com a finalidade de evitar a ocorrência de WXO, sempre considerando o espírito de integração que deve permear os **Jogos dos Servidores de Alagoas – 2023** e os custos com a realização do evento.

**Art. 22** - A **Secretaria e/ou órgão governamental** que não conseguir formar equipe para as modalidades coletivas poderá juntar-se a outras Secretarias e/ou órgãos governamentais que também não tenham completado a sua equipe, desde que seja do Governo do Estado de Alagoas.

**Art 23.** - A inscrição realizada pelo(a) servidor(a) atleta não garante a sua participação no evento. Esta garantia ocorrerá a partir da validação da inscrição do chefe de delegação da sua respectiva **Secretaria e/ou órgão governamental**.

**Art. 24** - A organização das equipes ficará à cargo dos chefes das delegações das respectivas **Secretarias e/ou órgãos governamentais**. Será permitida apenas uma única inscrição de equipe formada de forma conjunta entre **Secretarias e/ou órgãos governamentais**.

**Art. 25** - A participação do(a) servidor(a) atleta inscrito(a) nos jogos é condicionada pela apresentação de atestado médico liberatório para prática de atividades físicas e desportivas ou o termo de responsabilidade devidamente assinado (Anexo I).

**Art. 26** - O(a) servidor(a) atleta que se inscrever na competição e por algum motivo não puder comparecer poderá proceder ao cancelamento no período mencionado no cronograma disposto no capítulo CRONOGRAMA DOS JOGOS, caso contrário será punido através da não participação nas próximas edições dos Jogos dos Servidores de Alagoas.



## CRONOGRAMA DOS JOGOS

DATA	ETAPA
18.09.2023	Publicação do Regulamento no Site da SELAJ
18 a 20.09.2023	Designação do Chefe de Delegação
18.09 a 08.10.2023	Inscrição de servidores(as) atletas através do link <a href="https://zonaalvosports.app.placarsoft.com.br/#/login">https://zonaalvosports.app.placarsoft.com.br/#/login</a>
11.10.2023	Homologação das Inscrições das equipes
13.10.2023	Data limite para substituição dos inscritos(as)
16 a 18.10.2023	Período de realização do Congresso Técnico
20.10.2023	Abertura dos Jogos dos Servidores de Alagoas - 2023
20.10 a 12.11.2023	Período da Competição
29.10.2023	Data da Corrida do Servidor

## SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 27** – O sistema de disputa será definido de acordo com o número de participantes e dias de competição.

**Art. 28** – Todas as modalidades serão disputadas de acordo com as regras oficiais, adotadas pelas respectivas confederações, este Regulamento, Normas Especificas da **SELAJ/SEPLAG**.



**Art. 29** - Os jogos ou provas terão seu início no horário divulgado em Boletim Oficial, sendo considerada perdedora, por ausência (W x O), a equipe ou atleta que não estiver apto a disputar e dentro do local de competição até 15 (quinze) minutos, no máximo, após o horário estabelecido, apenas no primeiro jogo/prova da rodada.

**Parágrafo Único** - Os casos de ausência (W x O) serão encaminhados à Comissão Disciplinar e estão passíveis de sanção de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva que se aplica subsidiariamente.

**Art. 30** - Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição, no mínimo, **30 (trinta) minutos** antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista neste Regulamento.

**Art. 31** - Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada no máximo até 24 (vinte e quatro) horas após a data anteriormente fixada, desde que nada mais haja que impeça a sua realização normal, obedecendo as regras oficiais de cada modalidade esportiva.

**Art. 32** – Somente será permitida a presença, dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas, de pessoas devidamente credenciadas/autorizadas pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**, de acordo com as regras da respectiva modalidade.

**Art. 33** – Na preparação para um jogo, as equipes aquecerão fora da quadra de jogo, dispondo, no entanto, de 5 (cinco) minutos para aquecer na quadra de jogo.

## **SISTEMAS DE PONTUAÇÃO**

**Art. 34** - O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade coletiva será estabelecido no respectivo regulamento específico.

**Art. 35** - Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados



os critérios estabelecidos no regulamento específico de cada modalidade.

## CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 36** - O Congresso Técnico dos **Jogos dos Servidores de Alagoas – 2023** acontecerá no período de 16 a 18 de outubro de 2023.

**Art. 37** - O Congresso Técnico será dirigido pela Comissão Organizadora Geral e Comissão Técnica de Competição do evento.

**Art. 38** – Deverão participar do congresso técnico os Chefes de Delegação de cada **Secretaria e/ou órgão governamental**, 1 (um) representante por modalidade em disputa na competição, devidamente credenciado pela respectiva Secretaria e/ou órgão governamental.

**Art. 39** - Os objetivos do Congresso Técnico são:

- a) Informar o sistema de disputa e proceder ao sorteio dos grupos (quando necessário), de acordo com este Regulamento;
- b) Receber informação sobre cores de uniformes de cada equipe e definir as cores por equipe/jogo.
- c) Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

## PREMIAÇÃO

**Art. 40** - Serão conferidas medalhas para os 1º, 2º e 3º lugares em todas as modalidades (Masculino, Feminino e Mista) disputadas.

**Art. 41** - Serão conferidos troféus para os 1º, 2º e 3º lugares para as modalidades coletivas.

**JOGOS DOS  
SERVIDORES  
DE ALAGOAS**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42** - O deslocamento de cada delegação será de responsabilidade da **Secretaria e/ou órgão governamental** participante ou do(a) servidor(a) atleta.

**Art. 43** - O crachá de identificação será o documento oficial da competição com a ausência do mesmo o(a) servidor(a) atleta poderá utilizar o crachá de identificação profissional da **Secretaria e/ou órgão governamental**.

**Art. 44** - Os participantes dos **Jogos dos Servidores de Alagoas – 2023** deverão conhecer este Regulamento Geral e os Regulamentos Específicos de suas modalidades, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as consequências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

**Art. 45** - As **Secretarias e/ou órgão governamentais** participantes serão responsáveis pelo cumprimento da disciplina dos integrantes de sua delegação, durante a realização do evento.

**Parágrafo único** - É terminantemente **proibida** a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências das competições e dos demais locais de prova, durante as competições, sendo da responsabilidade de cada delegação participante as possíveis ocorrências dessa natureza, devendo ser encaminhadas e julgadas com rigor pela Comissão Disciplinar.

**Art. 46** - As SECRETARIA DE ESTADO, DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELAJ e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, organizadoras dos **Jogos dos Servidores de Alagoas – 2023**, não serão responsáveis por problemas de ordem médica ocorridos com qualquer componente das delegações, daí a importância da apresentação e veracidade do atestado médico ou termo de responsabilidade para validação da inscrição.



**Art. 47** - A equipe que não estiver presente no local de competição no horário determinado na Tabela Oficial dos Jogos será considerada perdedora por W x O e o placar será o maior da fase, no seu grupo. Só haverá tolerância de 15 minutos para o primeiro jogo da rodada.

**Art. 48** - Os torcedores poderão utilizar durante as partidas, batucadas, buzinas de ar e outros instrumentos para torcida, exceto o apito, a fim de não perturbar o bom andamento da competição.

**Art. 49** - Estão expressamente proibidos xingamentos, tratamentos ofensivos ou discriminatórios ou qualquer tipo de agressão física ou verbal, assédio ou racismo direcionados aos integrantes das: Comissão Organizadora Geral, Comissão Técnica de Competição e aos(as) demais servidores(as) participantes dos **Jogos dos Servidores de Alagoas – 2023**. Não serão permitidos atos que perturbem o bom andamento da partida.

**Art. 50** - Serão expedidas normas complementares, sempre que houver necessidade de maiores informações, para a boa execução dos **Jogos dos Servidores de Alagoas – 2023**.

**Art. 51** - Cabe aos poderes constituídos interpretar e zelar pela execução dos artigos e itens expressos neste Regulamento.

**Art. 52** - Os regulamentos específicos de cada modalidade serão divulgados posteriormente no site da SELAJ(selaj.com.br).

**Art. 53** - Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Geral.

Maceió, 18 de setembro de 2023.

Comitê Organizador dos Jogos dos Servidores de Alagoas 2023.